



CGA  
41  
FLS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROTOCOLADO:** CGA-SAAD Nº 139/2018 – SG/488517/2018  
**INTERESSADO:** [REDACTED]  
**ASSUNTO:** Denúncia de possíveis irregularidades ocorridas na Coordenadoria de Defesa Agropecuária de Campinas – CDA.

Senhor Presidente,

O presente protocolado foi instaurado em virtude de denúncia de irregularidades ocorridas na Coordenadoria de Defesa Agropecuária, vinculada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento (fl.2/6).

Em continuidade aos trabalhos correcionais, foi encaminhado ao Coordenador da Coordenadoria de Defesa Agropecuária de Campinas, o Ofício CGA nº 593/2018 de 09/5/18, solicitando o envio a esta CGA de manifestação em relação à denúncia recebida (fl. 08).

Em resposta, foi encaminhado a esta CGA o Expediente SAA nº 1.450/2018 do Coordenador de Defesa Agropecuária, informando que em outra ocasião foi realizada denúncia anônima com similaridade ao assunto naquela Coordenadoria e se encontra autuados nos expedientes SAA nº 3058/2017 e 3059/2017, cópia em anexo (fls. 09/35).

Às fls. 36/38 cópia da Promoção de Arquivamento pelo Ministério Público da P.I. nº 66.0713.0006538/2017-8.

Diante do exposto, entendemos como esgotados os trabalhos correcionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

Com essas considerações submete-se a matéria à deliberação desta Presidência.

CGA, em 06 de junho de 2018.

[REDACTED]  
Oficial Administrativo

[REDACTED]  
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO CGA Nº 139/2018

INTERESSADO:



ASSUNTO: Carta – Denúncia grave de improbidade administrativa e crime contra o patrimônio público.

1. Acolho o relatório de fls. 42.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 14 de junho de 2018



PRESIDENTE